



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOIMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO – DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TAPEVA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: REAE DE OLÍMPIO BONITO

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOIMENTO Nº (DE ORIGEM): SPDOC/141274/2013

OBJETO: 3º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE EDUCANDOS COM GRAVES DEFICIÊNCIAS QUE NÃO PUDEAM SER BENEFICIADOS PELA INCLUSÃO EM OBRAS DO ENSINO REGULAR.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: ()

Pelo presente TERMO nós, abaixo identificados

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido estará sujeito ao controle da Comissão de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pela Internet eletrônica;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, para verificação das manifestações de interesse. Despachos e Decisões deverão ser encaminhados para o Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, sob pena de nulidade, de acordo com a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os atos administrativos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao ajuste em questão, deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, sob pena de nulidade, de acordo com o Artigo 9º da Lei nº 10.091/2000, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, de acordo com as regras do Código de Processo Civil;
 - d) Qualquer alteração de endereço, ou de qualquer outro dado cadastrado no sistema de contrato deverá ser comunicada pelo interessado, sob pena de nulidade.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo, sob pena de nulidade, de acordo com as regras de publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, exercer o direito de defesa, interposição de recursos, e demais atos processuais.

Feito em São Paulo, 22 de dezembro de 2019



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Neli Cordeiro de Miranda Ferreira

Cargo: Supervisora de Ensino

CPF: 142.723.778-68

RG: 5.410.633

Data de Nascimento: 19/09/1946

Endereço residencial completo: Rua Traz da Moura nº 363, Capim, Cação Bonito - SP

E-mail institucional: neli.ferreira@educacao.sp.gov.br

E-mail pessoal: nelicmf@gmail.com

Telefone: (15) 3542-1620

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Sergio Panis Filho

Cargo: Dirigente Regional Ensino

CPF: 122.765.658-02

RG: 17.035.585-1

Data de Nascimento: 24/08/1969

Endereço residencial completo: Rua Cel. Quatro de Maio, 448, Capim, Capim Bonito - SP

E-mail institucional: sergio.filho@educacao.sp.gov.br

E-mail pessoal: coordenadorsergio@yahoo.com.br

Telefone(s): (15) 99798-5541

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Décio Gomes de Macedo

Cargo: Presidente da Entidade

CPF: 026.880.468-02

RG: 15.140.359-5

Data de Nascimento: 21/04/1967

Endereço residencial completo: Rua Silva Jardim nº 337, Capim, Capim Bonito - SP

E-mail institucional: artfritas@artfritas.com.br

E-mail pessoal: artfritas@artfritas.com.br

Telefone(s): (15) 99775-5397

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando a constatação for feita, obrigatoriamente, o endereço eletrônico.